

**CONGRESSO NACIONAL****MPV 783
00169****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

1	ETIQUETA
---	----------

2 DATA
06/06/2017**3 PROPOSIÇÃO**
Medida Provisória n.º 783, de 31 de maio de 2017**4 AUTOR**
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR**5 N. PRONTUÁRIO****6**
1- SUPRESIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO**EMENDA SUPRESIVA**

Art. 1º Suprime-se o artigo 3º da Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

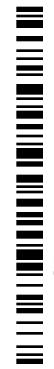
A supressão do artigo tem a finalidade de incluir os débitos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional no artigo 2º, de forma que todos os débitos incluídos no PERT tenham o mesmo tratamento e as mesmas condições, tanto na Receita Federal do Brasil, quanto na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para que a adesão dos contribuintes tenha benefícios semelhantes aos de programas de parcelamento anteriores.

CD17184 68622-96

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares à presente proposição.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



CD17184.68622-96